

---

**RESOLUÇÃO Nº054/2019**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria nº. 185-P, de 14 de agosto de 1993, em reunião realizada no dia 17 de abril de 2019, às 08:30 horas, no Auditório da SESA, Enseada do Sua, Vitória - ES.

Considerando o disposto no Art.198, da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um Sistema Único.

Considerando a Lei Complementar n.141, de 13 de janeiro de 2012, Art.36, §1º, que trata da responsabilidade dos gestores no cumprimento do prazo de envio do Relatório Anual de Gestão (RAG) para apreciação ao Conselho Municipal de Saúde.

Considerando a Nota Técnica n.02/2019-CGAIG/DAI/SE/MS, que orienta sobre a elaboração do Relatório Anual de Gestão - 2018 e o envio para os respectivos Conselhos de Saúde.

Considerando as dificuldades apresentadas pelos municípios da Região de Saúde Norte em cumprir os prazos estabelecidos em Lei para entrega do RAG em 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Homologar a Resolução n.003/2019 da CIR NORTE, que aprova a Nota Técnica n.01/2019 da CIR NORTE, com orientações sobre a elaboração do Relatório Anual de Gestão - 2018 e o envio para os respectivos Conselhos de Saúde.

**Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data de publicação.


Vitória, 22 de abril de 2019.



**NÉSIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**

Presidente da CIB/SUS-ES

Secretário de Estado da Saúde

  
JOSÉ TADEU MARINO  
Subsecretário de Estado da  
Saúde para Assuntos de  
Regulação e Organização  
da Atenção à Saúde.